

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG****CNPJ:18188219/0001-21****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Secretaria de Educação

Setor: Gerência de Frota/Garagem

DATA:29/07/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2024

1-OBJETO

1.1- Dispensa para FIAT / STRADA ENDURANCE CS PLACA: RNT:9G76 ANO:2021/2022 conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Franquia do FIAT / STRADA ENDURANCE CS PLACA: RNT:9G76 ANO:2021/2022, pertencente a Secretaria Municipal de Educação que realiza os diversos serviços no departamento. Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o carro sofreu um sinistro no dia 18/07/2024, o ocorrido na Rua Coronel José Justino s/n bairro centro onde o motorista relatou que deixou o veículo 01 estacionando no local mencionado e após 30 minutos ao retornar, verificou que o espelho retrovisor do lado direito estava quebrado, possivelmente for quebrado por algum outro veículo que passou pelo local, tendo em vista que havia alguns arranhões na parte plástica externa do espelho retrovisor.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
RETROVISOR LADO DIREITO	un	1	R\$350,00	R\$350,00

04-EMPRESA DIRECIONADA PELA SEGURADORA

AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA

CNPJ: 70.962.808/0001-35

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0001.2.0045 Fonte:1500

Valor Reservado: R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Contador:

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA:

Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:
07-EXIGÊNCIAS TÉCNICAS		

08-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Avenida Damião Junqueira de Souza 1187, bairro Nossa Senhora de Fátima, AUTO PEÇAS VÍRGÍNIA.

8.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

8.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

8.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

8.5- Este serviço se trata de prevenção corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

8.6- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

8.7- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

8.8- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contratado, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

8.9- Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100%(cem por cento) atendido, o Secretário de Desenvolvimento Social, pelo fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.



8.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

8.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

8.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

8.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

8.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

09-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

10-GARANTIA

10.1 -O item para-brisa a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

10.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

11-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de troca de lanterna traseira.

12-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

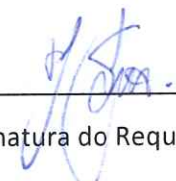
Local e data: São Lourenço, 29 de julho de 2024


Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Fiscal do Contrato

Nome: Natália Cristina de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

CPF:


Assinatura do Requisitante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: